|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR** |
|

1. **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

|  |
| --- |
| NOME: |
| MATRÍCULA |
| CARGO: |
| DATA ADMISSÃO: |

1. **REQUERIMENTO/TIPO REMOÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
|  | I – De Ofício, no interesse da Administração  (Art. 36, inciso I, da Lei n. 8.112/90) |
|  | II – A pedido do Servidor, a critério da Administração  (Art. 36, inciso II, da Lei n. 8.112/90) |

|  |
| --- |
| LOTAÇÃO DE ORIGEM: |
| LOCAL DE ORIGEM: |
| HORÁRIO/REGRA DE TRABALHO: |

|  |
| --- |
| LOTAÇÃO DESTINO: |
| LOCAL DE DESTINO: |
| HORÁRIO/REGRA DE TRABALHO NO NOVO LOCAL: |

|  |
| --- |
| **DATA DA REMOÇÃO:** |

1. **JUSTIFICATIVA PARA A REMOÇÃO DO SERVIDOR:**

|  |
| --- |
| **Justificativa:** |

**Nota:** Se necessário, utilizar folhas adicionais

1. **CIÊNCIA DO SERVIDOR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/matricula

1. **DELIBERAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| 4.1 Lotação Origem  De acordo.  Em: \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | Assinatura/matricula do responsável origem |
| 4.2. Lotação Destino  De acordo.  Em: \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | Assinatura/matricula do responsável destino |

|  |  |
| --- | --- |
| 4.3 INDEFERIDO  Em: \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | Razões de indeferimento:  Assinatura/matricula |

1. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

\*Obrigatório preenchimento das informações de destino.

|  |  |
| --- | --- |
| Projeto Atividade |  |
| Fonte |  |
| Conta |  |

**Função do servidor:**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 - Diretor |  |
| 2 - Planejamento Escolar |  |
| 3 - Inspeção Escolar |  |
| 4 – Supervisão Escolar |  |
| 5 – Orientação Educacional |  |
| 6 – Coordenação Pedagógica |  |
| 7 - Professor |  |
| 8 -Outras funções Ligadas à Educação |  |
| 9 – Vice-diretor |  |
| 20 – Outros Profissionais de Educação Básica |  |
| 21 – Profissional Ligado a Saúde |  |
| 92 – Agente Político |  |
| 98 – Conselheiros |  |
| 99 – Demais funcionários |  |

**Classe do servidor:**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 – Educação – Aplicação Direta 60% do Fundeb |  |
| 2 – Saúde – Ligado Diretamente a Saúde |  |
| 3 – Educação – Aplicada Direta 40% do Fundeb |  |
| 5 – Educação – Pago com Recurso Próprio |  |
| 6 – Educação – Aplicação Direta 30% do Fundeb |  |
| 7 – Educação – Aplicação Direta 70% do Fundeb |  |
| 9 – Não atende as Classificações Anteriores |  |
| 9 – Vice-diretor |  |

1. **INFORMAÇÕES EDUCAÇÃO**

\*Obrigatório preenchimento das informações de destino.

Classe Profissional:

|  |  |
| --- | --- |
| 1 – Docente habilitado em curso de nível médio |  |
| 2 – Docente habilitado em curso de pedagogia |  |
| 3 – Docente habilitado em curso de licenciatura plena |  |
| 4 – Docente habilitado em programa especial de formação pedagógica de docentes |  |
| 5- Docente pós graduado em cursos de especialização para formação de docentes para educação profissional técnica de nível médio |  |
| 6 – Docente graduado bacharel e tecnólogo com diploma de mestrado ou doutorado na área do componente curricular da educação profissional técnica de nível médio |  |
| 7 – Docente professor indígena sem prévia formação pedagógica |  |
| 8 – Docente instrutor, tradutor e intérprete de libras |  |
| 9 – Docente professor de comunidade quilombola |  |
| 10 – Profissionais graduados, bacharéis e tecnólogos autorizados a atuar como docentes, em caráter precário e provisório nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio e médio integrado à educação |  |
| 11 – Profissionais experientes, não graduados, autorizados a atuar como docentes, em caráter precário e provisório, no ensino médio e médio integrado à educação profissional técnica de nível médio |  |
| 12 – Profissionais experientes, não graduados, autorizados a atuar como docentes, em caráter precário e provisório, no ensino médio e médio integrado à educação profissional técnica de nível médio |  |
| 13 – Profissionais em efetivo exercício no âmbito da educação infanti8l e ensino fundamental |  |
| 14 – Auxiliar/Assistente Educacional |  |
| 15 – Profissionais que exercem funções de secretaria escolar, alimentação escolar (merendeiras), multimeios didáticos e infraestrutura |  |
| 16 – Profissionais que atuam na realização das atividades requeridos nos ambientes de secretaria, de manutenção em geral |  |
| 17 – Serviços de Psicologia |  |
| 18 – Serviço Social |  |

**Grupo de Opções Art. 61 da LDB:**

|  |  |
| --- | --- |
| Professor habilitados em nível médio ou superior para docência na educação infantil e nos ensinos fundamentais e médio. |  |
| Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas. |  |
| Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais a rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36. |  |
| Profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação |  |
| Trabalhadores em educação portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim |  |
| Outros |  |

**Grupo de Opções Art. 1 da Lei nº 13.935/2019**

|  |  |
| --- | --- |
| Prestação de serviços em psicologia |  |
| Prestações de serviços em serviço social |  |
| Outros |  |

**Para: SMA/DGP**

Considerando as razões que justificam o interesse público e a conveniência da Administração para a remoção do servidor, encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais e demais atos administrativos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura/matricula

**(Secretaria Municipal solicitante)**